

CIRCULAR INFORMATIVA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2014/2015
HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO
DESCALVADO – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Segue para conhecimento da categoria, a presente circular informativa conjunta das Entidades: Sindicato dos Empregados no Comércio de São Carlos e Região e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga e Região.

Os Sindicatos informam que em razão de não celebração de convenção coletiva de trabalho para estabelecer o horário especial de trabalho referente ao período de 2014/2015, serão aplicadas as regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, assinada em 29/11/2013, pelo princípio da ultra-atividade da norma coletiva.

Ressaltam, ainda, que se comprometem a estabelecerem esforços comuns à aprovação de norma coletiva para o próximo biênio, 2015/2016, como meio de garantir o cumprimento da legislação do trabalho.

Por fim, informam que o texto da íntegra da norma coletiva está à disposição através do sitio da internet: www.sincomerciariosc.org.br ou www.scvpirassununga.com.br.



Ademir Lauriberto Ferreira

Presidente
Sind. dos Empregados no Comércio de São Carlos e Região.



Paulo João de Oliveira Alonso
Presidente
Sind. Comércio Varejista de Pirassununga